

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2021

**Estabelece normas para Chamada Pública de Médico 20 horas destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede do Fundo municipal de Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Erval Velho-SC, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Municipal nº 949, de 06 de setembro de 2001, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Médicos na Rede do Fundo Municipal de Saúde, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e.

Considerando pedido de exoneração, entregue ao setor de RH em 14/05/2021 partindo da médica 40 horas semanais, do município, sendo efetuada sua rescisão e desligamento irreversível no dia 26/05/2021;

Considerando a desistência dos candidatos classificados na lista do Edital do Concurso Público 002/2017;

Considerando a urgência para atendimento devido grande demanda de casos covid-19 conforme solicitação da Secretaria de Saúde;

Considerando situação atual de enfrentamento ao Covid, conforme decreto estadual nº 1276/2021.

Considerando que não tivemos inscrições as vagas do Edital de Chamada Pública 004/2021 e 005/2021;

Faz saber aos interessados que encontra-se aberta Chamada Pública em caráter de emergência e lista de cadastro reserva até que o novo Edital de Processo Seletivo ou Concurso Público seja realizado.

Para assumir: 3 vagas 20 horas;

Carga Horária	Vencimentos
Médico 20 horas semanais	R\$ 8.180,57 (Oito mil e cento e oitenta reais com cinquenta e sete centavos)

**Local de inscrição:** Secretaria Municipal de Saúde de Erval Velho.

**Endereço:** Rua Nereu Ramos, s/n, Centro, Erval Velho/SC

**Data:** 14/06/2021 a 16/06/2021

**Horário:** das 07h30min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min.

**E-mail:** [saude.diretor@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saude.diretor@ervalvelho.sc.gov.br) / [peessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:peessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br)

**Servidor Responsável pelo recebimento dos documentos:** Neimar Luiz Tonial

**Publicação de resultado:** 17/06/2021.

**A) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS:**

- I. Comprovação de conclusão de curso de Graduação específico na área;
- II. Comprovação de Registro no CRM.

**B) CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- I. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- II. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Nível Superior:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTOS
TÍTULOS	Especialização Mestrado Doutorado	1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um virgula cinco) 3,0 (tres virgula zero)
Experiência comprovada	De 06 meses até 18 meses De 19 meses até 30 meses De 31 meses até 42 meses De 43 meses até 60 meses De 61 meses até 72 meses Acima de 72 meses	1,0 (um vírgula zero) 1,5 (um virgula cinco) 2,0 (dois virgula zero) 2,5 (dois virgula cinco) 3,0 (tres virgula zero) 3,5 (tres virgula cinco)

\*Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

- III. Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer e, em nível de mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada.
- IV. Para fins de pontuação por experiência, para o cargo de médico, será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.
- V. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada analisada pela equipe técnica da saúde nomeada pelo gestor da pasta;
  - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate, sendo o de maior tempo de trabalho.

**C) DOS RECURSOS:**

- I. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de Chamada Pública poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados do dia subsequente à intimação dos atos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

- II. A petição, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida à equipe técnica da saúde nomeada pelo gestor da pasta;

**D) DA CONTRATAÇÃO:**

- I. Para assumir o cargo citado acima, os classificados chamados pela Secretaria de Saúde deverão apresentar-se no dia 17 de junho de 2021, com os seguintes documentos:
- Comprovante de endereço ( validade 60 dias);
  - Cópia CPF, RG e título eleitoral;
  - Cópia carteira de trabalho (pis/pasep, numero, serie e data de emissão);
  - Laudo de saúde;
  - Declaração de bens;
  - Consulta de qualificação cadastral;
  - Foto 3x4;
  - Certidão de filhos menores de idade;
  - Registro profissional junto ao CRM;
  - Certidão de antecedentes criminais
  - Certidão justiça eleitoral;
  - Conta em banco para depósito de salário (Banco do Brasil);
  - Declaração de não acumulo de cargo;

Erval Velho/SC, 14 de junho de 2021.

---

**Severino Jaime Schimdt**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**  
ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>CONTATO(S):</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL)</b>	
<input type="checkbox"/> Acumula	
<input type="checkbox"/> Não Acumula	
<b>NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:</b>	
	Nome do
Cargo/função _____	
Orgão: _____	